

Termo de Referência

TR: COMPRAS

INTRODUÇÃO

Elaborado com base no inciso XXIII do art. 6º c/c §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, art. 9 da IN SEGES nº 81/2022, Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União e TCE/PR-PROGOV.

O Termo de Referência é o documento produzido na fase de planejamento de contratações de bens e serviços, com a finalidade de especificar o objeto escolhido para o atendimento da necessidade da Administração. Trata-se de um instrumento fundamental para assegurar a clareza, a objetividade e a eficiência no processo de contratação pública, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório.

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os elementos essenciais para a aquisição pretendida, reunindo o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para sua efetivação. Nele são descritos os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, com o objetivo de permitir a adequada definição do objeto e orientar o processo de contratação.

1. DETALHAMENTO PRELIMINAR DA DEMANDA

TR Nº: 07/2025

Categoria do TR:

- Aquisições internacionais – *incluem a compra de equipamentos específicos para o governo, como armamentos ou insumos médico-hospitalares e a aquisição de programas de viagem internacional.*
- Aquisições de TIC [Tecnologia da Informação e Comunicação] – *incluem a aquisição de licenças de software (como Microsoft Office 365), hardware (desktops, notebooks, servidores) e infraestrutura de rede como cabos e roteadores.*
- Aquisição de materiais de consumo – *incluem materiais de escritório, limpeza, hospitalar, entre outros, combustíveis e lubrificantes, bem como gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, medicamentos, etc.*
- Aquisição de equipamentos permanente – *incluem aquisições para escolas, prefeituras e hospitais, como móveis de escritório, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares específicos.*

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO DEPARTAMENTO



MUNICIPAL DE GUAPIRAMA-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Natureza do bem

(X) O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 35 do Decreto Municipal nº 2.748/2023. Trata-se de bem de uso comum, com características técnicas adequadas à sua finalidade pública, sem elementos que o tornem excessivamente sofisticado ou de alto valor agregado incompatível com os princípios da economicidade, eficiência e moralidade administrativa. A escolha do item baseia-se em critérios de utilidade, durabilidade e custo-benefício, sendo compatível com o interesse público.

() O objeto desta contratação pode ser classificado como bem de luxo, conforme critérios objetivos relacionados ao seu valor de mercado, marca, sofisticação ou exclusividade. No entanto, sua contratação justifica-se de forma excepcional, com base no interesse público, devido aos seguintes motivos: **>inserir justificativa técnica, como: atendimento a exigências normativas específicas; compatibilidade com sistema já existente; necessidade de padrão técnico elevado para garantir desempenho e segurança; inexistência de alternativas técnicas equivalentes<**.

2.3. Quantitativos estimados

De acordo com a tabela abaixo, segundo o tópico 9 do ETP.

ITEM	PRODUTO	MARCA DE REFERÊNCIA	MODELO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alavanca Apexo C.O, produzida em liga de aço inoxidável de alta qualidade; autoclavável	GOLGRAN	unidade	10	57,66	576,6
2	Algodão em roletes 100% Algodão 32Gr C/ 100 unidades	CREMER	pacote	300	3,36	1008
3	Brocas Zkrya aste longa		unidade	50	17,89	894,5
4	Brocas 1011 diamantada		unidade	50	3,61	180,5
5	Brocas 1013 diamantada		unidade	50	3,61	180,5
6	Brocas 1014 diamantada		unidade	50	3,61	180,5
7	Brocas 1034 diamantada		unidade	50	3,61	180,5
8	Brocas de alta rotação chama, nº 3118, diametro da parte ativa 23mm, comprimento da parte ativa 5mm.		unidade	50	3,26	163
9	Compressa gaze 12 fios c 500		pacote	50	19,11	955,5
10	Anestésico mepivacaina 2% c vaso constritor- anestésico loco regional cloridrato de mepivacaina associada a epinefrina embalagem com 50 tubetes com 1,8 ml cada	DFL	caixa	100	195,99	19599
11	Anestésico lidocaína 2% sem vaso constritor solução injetável embalagem com 50 tubetes de cristal de 1,8ml cada	CRISTÁLIA	unidade	50	260,84	13042
12	Anestésico cloridrato de lidocaína e de fenilefrina anestésico 3% cloridrato de lidocaína e de fenilefrina caixa contendo 50 tubos de 1,8 ml	DFL	unidade	50	95,41	4770,5





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA - PR

13	Anestésico articaina + epinefrina solução injetável c 50 tubetes	DFL	unidade	50	194,68	9734
14	Selante fotopolimerizável composição resinoso c fluoreto para selamento de fósulas e sulcos dentais seringa c 2 g + ponteira	FLUROSHIELD	unidade	80	13,44	1075,2
15	Espatula para Resina em Titânio N° 2 com Calçador Bolinha 94-2, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	50	82,46	4123
16	Espatula para Resina em Titânio Dupla N° 1, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	50	82,84	4142
17	Espatula para Resina em Titânio com Calçador Ward N° 3, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	50	76,19	3809,5
18	Espatula em Titânio Silicato N° 4, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	50	82,72	4136
19	Espatula em Titânio SF N° 1/2, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	50	67,41	3370,5
20	Ácido fosfórico 37% pcte com 03 unidades	FGM	pacote	100	4,96	496
21	Adesivo de frasco único em sistema de dose única L-POP contendo 10 % de sílica coloidal	Z100	unidade	100	472,51	47251
22	Agulha curta com cânula de comprimento 25mm e calibre 30G (0,3mm), caixa com 100 agulhas	DFL	caixa	100	33,46	3346
23	Curativo alveolar com própolis 10 gramas	BIODINÂMOCA	frasco	50	37,13	1856,5
24	Anestésico tópico odontológico com frasco de 30 gramas	DFL	frasco	50	18,84	942
25	Broca de alta rotação diamantada 1012, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	50	3,61	180,5
26	Broca de alta rotação diamantada 1032, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	50	3,61	180,5
27	Seringa carpule, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	50	51,73	2586,5
28	Eugenol, material restaurador provisório, frasco de 20ml	BIODINÂMOCA	frasco	6	12,87	77,22
29	Fio de Sutura de Nylon Preto 0 com Agulha 3,0cm 3/8 de círculo NY04CT30, caixa com 24 unidades	MEDIX	caixa	30	39,92	1197,6
30	Fôrceps número 1, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	50	91,85	4592,5
31	Fôrceps número 151, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	50	91,85	4592,5





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA - PR

32	Fórceps número 16 (chifre de touro), Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	50	91,85	4592,5
33	Fórceps número 18 L, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	50	81,84	4092
34	Fórceps número 18 R, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	50	91,85	4592,5
35	Fórceps número 65, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	50	91,85	4592,5
36	Touca cirúrgica, pcte c/ 100	ANADONA	unidade	50	14,98	749
37	Esponja Hemostatica - 1,0 x 1,0 x 1,0 cm, caixa com 10 unidade	MAQUIRA	caixa	100	46,14	4614
38	Hidróxido de cálcio contendo 1 tubo de pasta base 13g (Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais), 1 tubo de pasta catalisadora 11g (Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais)		unidade	50	43,26	2163
39	Kit Ionomero de Vidro Restaurador Po + Liquido	FGM	caixa	100	35,18	3518
40	Pinça clínica, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	100	16,12	1612
41	Sonda exploradora nº5, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	100	14,5	1450
42	Escavador nº17, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	100	11,94	1194
43	Cabo com espelho nº5, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	100	7,89	789
44	Sugador descartável, confeccionado em PVC com ponteiros coloridas, pacote com 40 unidades.	SSPlus	pacotes	300	9,13	2739
45	Lima extirpa nervo sortido, autoclavável, caixa com 10 unidades	MK Life	caixa	50	26,76	1338
46	Lima Hedstroem Nº 15x40 25mm, caixa com 6 unidades	MK Life	caixa	50	60,17	3008,5
47	Luva procedimento látex P caixa c 100	DESCARPACK	caixa	150	24,23	3634,5
48	Luva procedimento látex M caixa c 100	DESCARPACK	caixa	150	24,02	3603
49	Máscara cirúrgica descartável tripla, não estéril, tamanho único, caixa com 50 unidades	DESCARPACK	caixa	100	9,54	954
50	Paramonoclorofenol canforada, frasco com 20ml	MAQUIRA	frasco	50	10,68	534





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA - PR

51	Pincel microaplicador descartável para uso odontológico, material plástico flexível, microfibras não absorventes, Tamanho regular ou fino (aproximadamente 2,0 a 2,5 mm de diâmetro da ponta), embalagem com 100 unidade	MICRODONT	caixa	200	14,54	2908
52	Porta Agulha Mayo Hegar 14cm c/Widia 400-14, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	50	40,1	2005
53	Tesoura Cirúrgica Curva 10cm, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	20	45,71	914,2
54	Tesoura Cirúrgica Fina Fina Reta 10 cm, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	20	24,06	481,2
55	Tira de poliéster, medidas: 10x120x0,05mm, pacote com 120 unidades	MAQUIRA	pacote	50	2,24	112
56	Alveolótomo Luer Curvo, tamanho 16 cm, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	20	121,58	2431,6
57	Broca Cirúrgica Zekrya alta rotação, carbide, broca em formato tronco-cônico, 21mm.		unidade	50	15,56	778
58	Broca Cirúrgica Zekrya alta rotação, carbide, broca em formato tronco-cônico, 28mm.		unidade	50	15,56	778
59	Agulha Gengival Longa (30G): 0,3 x 30 mm, estéril, caixa com 100 unidades	MEDIX	caixa	50	31,53	1576,5
60	Alavanca Seldin Reta Adulto nº2, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	20	39,08	781,6
61	Alavanca Seldin curva esquerda 1L adulto, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	20	37,72	754,4
62	Alavanca Seldin curva direita 1R Adulto, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	20	38,53	770,6
63	ALCOOL LÍQUIDO 70° INPM antisséptico, frasco de 1 litro		frasco	100	9,22	922
64	Papel Carbono odontológico dupla cor azul e vermelho, medidas: 10x30x65xmm -30g caixa com 50 unidades		caixa	100	17,9	1790
65	Descolador Molt 2-4, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	20	47,12	942,4
66	Espátula 07Espátula para Cera Nº 7, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	20	14,91	298,2
67	Extrator de tártaro nº 3, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	unidade	20	12,9	258





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA - PR

68	Fluoreto de sódio 2% em gel, sabor tutti-frutti, frasco de 200ml		frasco	50	6,4	320
69	Formocresol, frasco com 10ml		frasco	50	31,03	1551,5
70	Lubrificante Spray AR e FG, Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza, com bico aplicador de alta e baixa rotação frasco com 200ml		frasco	50	24,29	1214,5
71	Obturador provisório sem flúor, vedação hermética, pote com 35g		unidade	50	20,32	1016
72	Ponta de Ultrassom odontológico, Material do produto: Aço inox; Dimensões: 37,2 x 11,34; Autoclavável		unidade	100	62,62	6262
73	Resina fotopolimerizável A3 microhíbrida composta, elevada resistência, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas; seringa com 4g	3M / Z100	unidade	50	109,57	5478,5
74	Resina fotopolimerizável A4 microhíbrida composta, elevada resistência, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas; seringa com 4g	3M / Z100	unidade	50	109,57	5478,5
75	Resina fotopolimerizável A1 microhíbrida composta, elevada resistência, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas; seringa com 4g	3M / Z100	unidade	50	109,57	5478,5
76	Resina fotopolimerizável A3,5 microhíbrida composta, elevada resistência, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas; seringa com 4g	3M / Z100	unidade	50	105	5250
77	Resina fotopolimerizável UD microhíbrida composta, elevada resistência, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas; seringa com 4g	3M / Z100	unidade	50	53,9	2695
78	Resina fotopolimerizável A2 microhíbrida composta, elevada resistência, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas; seringa com 4g	3M / Z100	unidade	50	109,57	5478,5





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA - PR

79	Sindesmótomo Oitavado, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável		unidade	20	24,24	484,8
80	Kit Baixa Rotação - Peça Reta Micromotor + Contra 1 A/g Prateado, Potência de 15W; Velocidade mínima da caneta de alta rotação 300000rpm; Velocidade máxima da caneta de alta rotação 350000rpm; Consumo de ar de 50l/min; Tipo de conexão: borden; Produto fabricado em titanium; autoclavável; 2 furos; material de titanium. Estojo para transporte contendo: 01 x Conta-ângulo irrigação interna, 01 X Peça Reta irrigação interna, 01 X Micro Motor irrigação interna. Registro na ANVISA e INMETRO.	KAVO	kit	5	1.782,16	8910,8
81	Brocas 2200 diamantadas, Fabricada em aço Inoxidável - Autoclavável		unidade	20	3,61	72,2
82	Broca Maxicut de tungstênio de corte cruzado - Autoclavável		unidade	20	86,6	1732
83	Lixa de aço, pacote com 10 unidade		pacote	50	6,74	337
84	Fita Banda matriz de aço inoxidável 0,05x7x500mm embalagem		embalagem	50	2,13	106,5
85	Tira de Lixa de Poliéster 4x170mm, Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes, caixa com 150 unidade	3M	caixa	50	9,26	463
86	Escova Robinson Reta CA nylon branca, formato plano, cerdas macias, Comprimento CA plana: 29mm±2	MICRODONT	unidade	100	1,79	179
87	Placa de Vidro Lisa 140x80x10mm	GOLGRAN	unidade	50	14,34	717





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA - PR

88	Óculos de segurança com visor em policarbonato que protegem contra radiações UVA e UVB		unidade	20	15,48	309,6
89	Kit higiene bucal infantil, 01 Escova dental infantil • Cabeça pequena, apropriada para crianças;• Cerdas macias (soft), em nylon, com pontas arredondadas;• Cabo anatômico, antiderrapante, adequado para manuseio infantil;• Com protetor de cerdas ou embalagem individual; 01 Creme dental infantil • Tubo com no mínimo 50 g ;• Contendo flúor (aproximadamente 1.000 a 1.100 ppm de flúor);• Sabor suave, adequado para o público infantil;• Embalagem lacrada, com data de fabricação e validade; 01 Fio dental • Comprimento mínimo de 25 metros ;• Embalado em estojo plástico com cortador; 01 Estojo ou necessaire • Material plástico, PVC ou similar resistente;• Fechamento em zíper ou botão;• Tamanho adequado para acondicionar todos os itens do kit;• Lavável e de fácil higienização.		kit	2000	14,41	28820
90	Kit higiene bucal adulto 01 Escova dental adulto <ul style="list-style-type: none">• Cabeça média, adequada para uso adulto;• Cerdas macias (soft) em nylon, com pontas arredondadas;• Cabo anatômico, antiderrapante, proporcionando melhor empunhadura;• Embalagem individual lacrada; 01 Creme dental <ul style="list-style-type: none">• Tubo com no mínimo 90 g;• Contendo flúor (aproximadamente 1.000 a 1.500 ppm de flúor); <ul style="list-style-type: none">• Embalagem lacrada contendo data de fabricação e validade; 01 Fio dental <ul style="list-style-type: none">• Comprimento mínimo de 25 metros;• Acondicionado em estojo plástico com cortador; 01 Estojo ou necessaire <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado em material plástico, PVC ou similar resistente;• Fechamento em zíper ou botão;• Dimensões adequadas para acondicionar todos os itens do kit;• Lavável e de fácil higienização.		kit	2000	12,97	25940





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA - PR

91	Sugador Cirúrgico Descartável Odontológico, 20 ponteiros de 3mm, 20 ponteiros extras de 2,5mm, Composição: PVC atóxico, polietileno e pigmento; embalagem com 20 unidades		embalagem	150	36,73	5509,5
92	Caneta de alta rotação; Corpo peça de mão: Design arrojado com linhas arredondas, Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado, Autoclavável, Conexão Borden/Midwes; spray triplo; rotação: 335.000 RPM/min; Rotores precisamente balanceados; Pressão de Ar de Trabalho; Entre 32 e 35 libras (psi); fixação das brocas push button, com led.	KAVO	unidade	5	645,86	3229,3





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA - PR

93	Fotopolimerizador sem fio, luz azul gerada por led de alta potência, display digital, profundidades de 6mm, Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10, 20 e 40 segundos, Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação, Bivolt automático 100V – 240V, Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°, Sistema stand by que desliga automaticamente após 2 minutos sem uso, Comprimento com a ponteira: 23,5 cm.	KAVO	unidade	5	1.162,41	5812,05
94	Papel Grau Cirúrgico Auto-Selante 90mm x 260mm, caixa com 200 unidades		caixa	100	37,64	3764
95	Broca 1012 diamantada, haste longa		unidade	50	3,61	180,5
96	Broca 1014 diamantada, haste longa		unidade	50	3,61	180,5
97	Broca 1016 diamantada, haste longa		unidade	50	3,61	180,5
98	Broca 1018 diamantada, haste longa		unidade	50	3,61	180,5
99	Broca 1016 diamantada, haste curta		unidade	50	3,61	180,5
100	Broca 1018 diamantada, haste curta		unidade	50	3,61	180,5
101	Broca 3168 FF		unidade	50	3,61	180,5
102	Broca 3139 FF		unidade	50	3,61	180,5
103	Broca 3195 FF		unidade	50	3,61	180,5
104	Hipoclorito de Sódio 1% Solução de Milton, frasco de 1 litro	ASFER	frasco	20	18,9	378
105	Régua Plástica Milimetrada Endodôntica	MAQUIRA	unidade	20	12,72	254,4
106	Agulha Descartável Estéril para Irrigação, atóxica, apirogência, 25x0,40 – 27G, caixa com 100 unidades	MEDIX	caixa	50	103,22	5161
107	Sugador Endodôntico Descartável, Ponteira extra macia, confeccionada em PVC colorido, macio, vazado e aromatizado artificialmente com tutti-frutti, pacote com 40 unidade	SSPLUS	pacote	100	8,53	853





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA - PR

108	Pó Bicarbonato De Sódio – Odontológico, frasco de 200g	MAQUIRA	frasco	200	9,18	1836
109	Pasta Profilática, Composição: Pedra Pomes, Carbonato de Cálcio, Glicerina, Água, Sorbitol, Corante, Aromatizantes, Espessantes, Edulcorantes e Preservativos; Sabor: Tutti- Frutti; tubo de 50g	MAQUIRA	tubo	200	4,56	912
110	Cureta De Gracey 5-6 Oitavado, instrumental, autoclavavel, inox	GOLGRAN	unidade	50	30,38	1519
111	Cureta Mccall 17-18 Raspador Removedor Limpeza Periodontia Prata, perio, odontologico, instrumental, autoclavavel, raspagem, inox	GOLGRAN	unidade	50	21,42	1071
112	Broca carbide baixa rotação nº1		unidade	50	6,24	312
113	Broca carbide baixa rotação nº1/2		unidade	50	4,22	211
114	Broca carbide baixa rotação nº1/4		unidade	50	6,71	335,5
115	Broca carbide baixa rotação nº2		unidade	50	6,78	339
116	Broca carbide baixa rotação nº3		unidade	50	6,78	339
117	Broca carbide baixa rotação nº4		unidade	50	6,78	339
118	Broca carbide baixa rotação nº5		unidade	50	6,78	339
119	Broca carbide baixa rotação nº6		unidade	50	6,78	339
120	Broca carbide baixa rotação nº8		unidade	50	6,78	339
121	Kit de Polimento de Resina Completo, Conta com 1 broqueiro acrílico não autoclavável, Pontas fabricadas em silicone, Granulações: verde (grossa), amarelo (média) e branco (fina). Kit com 12 unidades + broqueiro. Nos formatos: * 3 Ogivas, sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (Verde=grosso). * 3 Torpedos, sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (Verde=grosso). * 3 Taças, sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (Verde=grosso). * 3 Lentilhas, sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (Verde=grosso). Com mandril.	MICRODONT	kit	30	90,98	2729,4
122	Porta Matriz Tofflemire odontológico, Aço inox, autoclavável	GOLGRAN	unidade	20	23,77	475,4





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA - PR

123	Cunha Anatômica de Madeira Colorida, Material: Madeira e corantes reativos atóxicos, Forma: Diedro sólido, bastante agudo, Apresentação: 100 cunhas sortidas Modelo Comprimento Largura Amarela 13mm ±5 2mm ± Rosa 11,5mm ±5 2mm Roxo 15,5mm ±5 2mm Verde 15mm ±5 2mm	PREVEN	pacote	100	9	900
124	Fio Dental Clinical 500m Alta Resistência e Conforto. Composição: Polypropylene 790 DTEX (polipropileno), Cera microcristalina, Paraffinum liquidum (óleo mineral) e aroma de menta.	POWERDENT	frasco	50	14,13	706,5
125	Moldeira de Cera com Espuma para Flúor descartável, revestida com espuma hidrófila; caixa com 50 unidades	LYSANDA	caixa	200	30,1	6020
126	Kit de Pontas Acabamento Resinas Compostas: O kit é composto por: 01 Broqueiro autoclavável em alumínio preto; Pontas finas: 833 FFG 023, 859 FFG 016, 862F FG 012, 890F FG 010, 859LF FG 012, C48L FG 012 (12 lâminas); Pontas extra-finas: 833EF FG 023, 859EF FG 016, 862EF FG 012, 890EF FG 010; Pontas médias: 859L FG 012, 862 FG 012.	JOTA	kit	20	44,8	896
127	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Dycal Oitavado, Tamanho 16cm, Autoclavável	GOLGRAN	unidade	20	6,86	137,2
128	Calçador Ward nº1, aço inox, autoclavável	GOLGRAN	unidade	20	8,39	167,8
129	Espátula para Resina em Titânio nº 1, aço inox, autoclavável	GOLGRAN	unidade	20	76,32	1526,4





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA - PR

130	Espátula para Resina em Titânio com calcador bolinha nº 2, aço inox, autoclavável	GOLGRAN	unidade	20	69,47	1389,4
131	Espátula para Resina em Titânio com calcador ward nº 3, aço inox, autoclavável	GOLGRAN	unidade	20	69,47	1389,4
132	Espátula em titânio silicato nº 4, aço inox, autoclavável	GOLGRAN	unidade	20	105,27	2105,4
133	Espátula em Titânio SF nº ½, aço inox, autoclavável	GOLGRAN	unidade	20	69,37	1387,4
134	Anestésico Alphacaine 2% 1:100.000, Solução injetável de cloridrato de lidocaína e epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada.	DFL	unidade	20	168,09	3361,8
135	Babador Descartável Odontológico 30x40cm pacote com 100 unidades	SSPLUS	pacote	100	14,57	1457
136	Prendedor corrente para babador odontológico tipo jacaré, comprimento 42 cm ponta a ponta, Feito em Silicone padrão hospitalar permite autoclave	3DBEER	unidade	100	5,56	556
137	Fio de Sutura odontológica Seda Preta 4.0, estéril, 45cm, agulha de aço inoxidável, formato circular e ângulo de 180° (1/2 círculo), caixa com 24 unidades	ALLPRIME	caixa	100	46,81	4681
138	Fio de Sutura odontológica Seda nylon 4.0, estéril, 45cm, agulha de aço inoxidável, formato circular e ângulo de 180° (1/2 círculo), caixa com 24 unidades	ALLPRIME	caixa	100	44,45	4445
VALOR TOTAL						R\$ 385.133,57

2.4. Prazo de Vigência

() O contrato terá vigência de até 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A duração estabelecida corresponde ao tempo necessário para a efetiva execução da aquisição, garantindo a continuidade do fornecimento e o atendimento das necessidades da Administração. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

(X) A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser renovado por igual período, se caso for vantajoso para administração. A fixação desse prazo considera a periodicidade da entrega dos materiais, que ocorre de forma contínua e distribuída ao longo do exercício, garantindo o atendimento regular das demandas e evitando desabastecimento. A vigência de 12 meses assegura, portanto, a compatibilidade entre o planejamento das aquisições e a efetiva necessidade da Administração.

2.5. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

() Foi pesquisado o código e descrição no LINK <https://www.guapirama.pr.gov.br/licitacao>, na aba DOCUMENTOS AUXILIARES.



() Catálogo de Compras Municipal se encontra em fase de elaboração, todavia, normas legais conferem permissão a todos os entes federativos para utilizarem o catálogo do Poder Federal CATMAT/CATSER.

(X) O município realizou pesquisa no catálogo eletrônico federal, onde não localizou os itens padronizados, mas segue os padrões de outras contratações públicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar N° 07/2026, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo consta no tópico 8 dos Estudos Técnicos Preliminares.

Considerando todo o ciclo de vida do objeto, a contratação abrange desde o fornecimento inicial dos materiais/equipamentos, em conformidade com os padrões de qualidade e requisitos normativos aplicáveis, passando pela sua adequada utilização durante o período de vigência contratual, até a destinação final de eventuais resíduos, observando-se as normas ambientais e regulatórias vigentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São os elementos necessários ao objeto a ser adquirido e de acordo com o TCU compreende:

5.1. Das exigências internas da organização [*como, por exemplo, as relacionadas à segurança da informação (exigir que o contratado siga práticas específicas de segurança, como o uso de criptografia, firewalls, antivírus e outras ferramentas), à proteção a dados pessoais (em conformidade com a LGPD, definindo claramente as responsabilidades das partes, os limites do tratamento, as medidas de conformidade a serem mantidas e a obrigação de auxiliar no atendimento aos direitos dos titulares), à gestão documental (exigir que o contratado cumpra um plano de entrega de documentos, organize arquivos de forma padronizada ou utilize um sistema específico de gestão documental), à gestão de riscos (implementação de controles para detectar, tratar e responder a incidentes de segurança da informação e de privacidade)*].

>>discorrer<<

(x) Não se aplica.

5.2. Das exigências externas à organização, como requisitos legais, infralegais e regulatórios [*ex: aderência a normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho*].





**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA - PR**

Estar em conformidade com as normativas apontadas no início do ETP, parte deste processo.

() Não se aplica.

5.3. Dos padrões de qualidade, que não devem exceder o necessário para atender à necessidade que originou a contratação

(x) A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os materiais/produtos adquiridos sejam de boa qualidade e atendam aos padrões adequados. Ao optar por insumos de primeira linha, o município busca garantir que os servidores e a população tenham uma experiência satisfatória durante o uso dos produtos em geral, promovendo a sua satisfação e bem-estar. Assim, entende-se necessário que a aquisição apresente requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

() Não se aplica.

5.4. Da necessidade de homologação de amostras, exame de conformidade ou prova de conceito

() Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

(x) A licitante mais bem classificada será convocada para entregar amostra física para teste e comparação, conforme as regras estabelecidas no Edital.

() A licitante mais bem classificada será convocada para entregar amostra no formato digital para comparação, conforme as regras estabelecidas no Edital.

5.4.1. Exigência de carta de solidariedade:

(x) Não será exigida carta de solidariedade do fabricante, em conformidade com os Acórdãos nº 847/22, 1.896/24 e 706/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, preservando a competitividade e a isonomia do certame até ulterior orientação jurisprudencial em sentido diverso.

5.5. Da sustentabilidade

(x) Para a aquisição que se vislumbra não incidirão critérios de sustentabilidade.

() Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente incorporados à descrição do referido objeto contratual, devem ser observados os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme detalhado no tópico 13 dos Estudos Técnicos Preliminares.

Assim, como diretriz cita-se o art. 4º do Decreto 7.746/2012 para parâmetros objetivos de inclusão de práticas sustentáveis na contratação, assegurando a conformidade com as políticas públicas vigentes, bem como a promoção da responsabilidade socioambiental na gestão pública.

Critérios e Práticas Sustentáveis

**Assinale
(x)**





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA - PR

I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;	X
II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;	X
III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;	X
IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;	X
V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;	X
VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;	X
VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;	X
VIII – utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;	X

5.5.1. Da logística reversa:

() A presente demanda deverá observar a aplicação dos princípios e diretrizes da Logística Reversa, conforme previsto na legislação ambiental vigente, especialmente no que dispõe a Lei nº 12.305/2010.

(x) Não se aplica os princípios e diretrizes da Logística Reversa.

5.6. Da vistoria ao local de execução do objeto

Não se aplica, por se tratar de contratação de aquisição de materiais ou produtos.

5.7. Da subcontratação

() É permitida a subcontratação parcial do objeto referente a parcela de >>especificar<<.

(x) Não se aplica.

5.8. Indicação e vedação de marcas:

() Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

(x) Haverá indicação de marca/modelo na presente contratação para fins de:

() **Necessidade de padronização do objeto:** A indicação de marca justifica-se pela necessidade de padronização, em conformidade com o art. 41 da Lei nº 14.133/2021, jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2829/2015 – Plenário) e Súmula nº 270 do TCU, considerando o parecer técnico anexo ao Termo de Referência.

() **Compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração:** A indicação de marca no presente Termo de Referência fundamenta-se na necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões tecnológicos já adotados pela Administração, nos termos do art. 41, da Lei nº 14.133/2021. Tal compatibilidade é essencial para assegurar a interoperabilidade entre sistemas, a continuidade dos serviços públicos, a integridade dos dados e a eficiência operacional, evitando a ocorrência de



falhas técnicas, retrabalho ou custos adicionais com adaptações, integrações ou treinamentos.

() **Apenas determinada marca ou modelo é capaz de atender as necessidades da Administração:** A indicação da marca/modelo no presente Termo de Referência fundamenta-se no art. 41, da Lei nº 14.133/2021, que admite, em caráter excepcional, a restrição à determinada marca ou modelo **quando, embora comercializados por mais de um fornecedor, forem os únicos capazes de atender às necessidades específicas da Administração.**

(x) **Parâmetro de comparação:** A indicação de marcas ou modelos justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação dos itens, de forma a servir como referência, de acordo com o art. 41, da Lei nº 14.133/2021, garantindo produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização, conforme a legislação brasileira. Neste caso, é recomendável adotar as expressões “equivalente”, “similar” ou “de melhor qualidade”.

() Diante das conclusões extraídas do processo nº >>*inserir número do processo*<<, conforme inciso III, art. 41, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

** Os itens 75, 76, 77, 78, 79 e 80 (tratando-se das resinas) não serão aceitas da marca BIODINÂMICA, visto que, não atende as necessidades da equipe bem como já houve sua reprovação no processo passado de materiais odontológicos.*

** As marcas de referência estão inseridas na tabela dos itens, especificamente no item 2.3 deste Termo de Referência.*

5.9. Garantia

5.9.1. Garantia de proposta

Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9.2. Garantia da contratação

(x) Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

() Será exigida garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme regras previstas no contrato, computado sobre o valor anual do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

A garantia na modalidade CAUÇÃO EM DINHEIRO deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

Para garantia na modalidade TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAPIRAMA - PR

econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Para garantia na modalidade FIANÇA BANCÁRIA, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do Contrato.

Na hipótese de garantia na modalidade SEGURO GARANTIA:

a) deverá ser prestada em até 1 (um) mês, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará por 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, exceto na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por



culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

A disponibilização do objeto observará os seguintes parâmetros definidos pelo TCU:

6.1. Prazo para início da aquisição

O início da contratação deverá ocorrer após a assinatura do contrato/ata de registro de preços e emissão da Autorização de Compras pela Administração, observado o prazo de entrega neles estipulados.

6.1.1. Forma de fornecimento

A contratada deverá fornecer o item conforme descrição no item 2, subitem 2.4, sendo de boa qualidade. O prazo para fornecimento do material será de 30 (trinta) dias, contado a





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAPIRAMA - PR

partir da solicitação de fornecimento mediante Autorização de Compras emitida pela Administração.

6.2. Cronograma de Fornecimento

O fornecimento dos materiais obedecerá ao cronograma de compras habitual da Administração, sem prejuízo de eventuais solicitações decorrentes de necessidades devidamente identificadas e demandadas pelo órgão requisitante.

6.3. Horários de funcionamento do contratante

As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, excluindo feriados e pontos facultativos.

6.4. Localidade da execução

O material deverá ser entregue no endereço informado na Autorização de Compras.

6.4.1. Condições de entrega

A entrega deverá ser realizada conforme indicado na Autorização de Compras, acompanhado da respectiva nota(s) fiscal(is) do(s) item(ns).

As entregas deverão ser realizadas conforme a disponibilidade das unidades da CONTRATANTE, mediante prévia comunicação pelo e-mail: compras@guapirama.pr.gov.br.

Eventuais ajustes operacionais relacionados à execução dos pedidos deverão ser tratados diretamente pelo telefone: (43) 99101-3889.

Quando for o caso, o fornecedor deverá agendar a entrega com o Setor Responsável com, no mínimo, 48 horas de antecedência, utilizando os contatos disponíveis no seguinte link <https://www.guapirama.pr.gov.br/prefeitura/telefones>.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 45 (quarenta e cinco) dias.

6.5. Descrição detalhada dos métodos ou rotinas de execução

A empresa fornecedora (contratado) deverá:

- a) Realizar o transporte dos materiais em veículos próprios ou terceirizados, com acondicionamento adequado.
- b) Apresentar nota fiscal a cada entrega.
- c) Garantir rastreabilidade dos lotes entregues.
- d) Manter controle de estoque e reposição em caso de avarias.

6.6. Tecnologias, metodologias e procedimentos

- a) O contratado deverá utilizar sistema informatizado para controle de estoque, emissão de notas fiscais eletrônicas (NF-e) e rastreamento de pedidos.



- b) Utilização de sistema de rastreamento de transporte com acesso online para acompanhamento em tempo real pela contratante, quando aplicável.
- c) Os materiais deverão ser acondicionados e transportados de forma a preservar sua integridade física e funcional, conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante.
- d) Os materiais serão conferidos no ato da entrega por fiscal designado pelo órgão e não serão recebidas caso o produto físico seja adverso ao contratado.
- e) O contratado deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item entregue com defeito ou fora das especificações, no prazo máximo de 7 dias úteis.

6.7. Papéis e responsabilidades

6.7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir Ordens de Fornecimento.
- b) Receber e conferir os materiais.
- c) Comunicar eventuais não conformidades.

6.7.2. São obrigações do CONTRATADO:

- a) Garantir a entrega conforme especificações.
- b) Substituir itens com defeito ou fora do padrão.
- c) Manter canal de atendimento ativo para suporte.

6.8. Método para quantificação de materiais a serem fornecidos

A quantidade de materiais será definida por demanda, com base no consumo histórico e no planejamento da contratante, estando os respectivos quantitativos detalhados no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo.

6.9. Mecanismos formais de comunicação

São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre as partes, os seguintes:

- a) Autorização de compras.
- b) Ofício/Notificação.
- c) E-mails institucionais para tratativas operacionais e administrativas.
- d) Chamadas telefônicas (fixo, celular e whatsapp).

6.10. Formas de transição contratual

Não se aplica, por não se tratar de contratação de serviços contínuos nem de alta complexidade técnica.

6.11. Especificação da garantia e condições de manutenção e assistência técnica

6.11.1. Da garantia

- (x) Não se aplica



() O(s) produto(s) deverá ter garantia legal, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

() O prazo de garantia contratual dos materiais permanentes, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos produtos pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.11.2. Da manutenção

(x) Não se aplica.

() Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.11.3. Da assistência técnica



(x) Não se aplica.

() Os serviços de assistência técnica da garantia deverão ser prestados nas localidades em que os equipamentos se encontrarem, cujo atendimento técnico deverá ocorrer em até 72 horas após a solicitação.

() Fica sob a responsabilidade da contratada a intermediação e o transporte junto à assistência técnica autorizada do fabricante dos produtos. A Assistência técnica deverá estar localizada em Região >>indicar<<, a no máximo >>indicar<< km da sede da contratante e deverá ocorrer em até 72 horas após a solicitação.

6.12. Disposições adicionais

Nada a declarar.

7. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

Independentemente de haver instrumento contratual, as exigências e as necessidades da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, as cláusulas avençadas em contrato (se for o caso) e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail, telefone, whatsapp).

A empresa deverá indicar um preposto, que acompanhará os serviços durante todo o período, com a finalidade de atender as solicitações do fiscal do contrato ou preposto designado pela Administração.

A GESTÃO administrativa da contratação caberá a Diretora do Departamento de Finanças a quem competirá gerenciar quaisquer ocorrências e alterações decorrentes da contratação.

A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e TÉCNICA dos contratos será realizada pelos servidores designados na Portaria, que será responsável pelo acompanhamento dos pedidos e por atestar as notas fiscais para pagamento.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

FORMALIZAÇÃO DO ACORDO. Será por emissão de nota de empenho/contrato/ata de registro de preços.

O Aceite da Nota de Empenho emitida à contratada implica o reconhecimento de que: o fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos; e o fornecedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, no que couber, e reconhece os direitos da Administração na mesma Lei.



INSTRUMENTOS DE CONTROLE. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato provocado pela empresa, além das multas e outras sanções previstas, a nota de empenho poderá ser cancelada ou o instrumento contratual poderá ser rescindido.

O cancelamento da nota de empenho/rescisão contratual implicará a anulação do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 35, II da Lei nº 4.320/1964 e do art. 23 do Decreto n. 93.872/1986.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá relatório e encaminhará a Seção de Licitação a fim de formalizar as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato e ao chefe do poder executivo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

Após a homologação do certame a unidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de departamento jurídico e de controle interno da Administração.

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

A Contratada deverá observar com atenção a localização e a distância geográfica entre a sede da empresa e os locais de prestação dos serviços de modo a evitar o subdimensionamento de sua proposta e eventuais sanções administrativas que venham a ser aplicadas devido a infrações administrativas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável



pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e art. 235 do Decreto Municipal nº 2.748/2023.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

8.2. Da liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: número do empenho, dados bancários, o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato/ata e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato/ata; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.3. Do prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias corridos contados do protocolo da NF para o Departamento de Tesouraria, após finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária.

8.4. Da forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta comercial.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAPIRAMA - PR

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.

O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata.

8.5. Antecipação de pagamento

Não se aplica.

8.6. Cessão de crédito

Não se aplica.

8.7. Reequilíbrio econômico-financeiro

As cláusulas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições da legislação vigente, encontram-se estabelecidas no Edital, sendo aplicáveis em situações que resultem em desequilíbrio da equação econômico-financeira originalmente pactuada, inclusive no âmbito da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, cuja modalidade será definida com base nos critérios legais aplicáveis, conforme a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e a competitividade do mercado. A modalidade será confirmada com o apoio do departamento jurídico, garantindo conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

9.2. Regime de execução

O regime de execução da contratação será Direta, podendo ocorrer:

(x) por Preço Unitário

() por Preço Global

() por Preço Lote

9.3. Da participação de consórcios, de cooperativas, de microempresas e de empresas de pequeno porte

A participação dar-se-á conforme estabelecido no instrumento convocatório.



9.3.1. Vedação à Participação de Empresas Reunidas em Consórcio

Sobre a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio neste certame, é importante destacar as observações do jurista Marçal Justen Filho em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos". Em geral, o consórcio não é favorecido pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode levar a resultados indesejáveis, como a dominação de mercado através da eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, isso poderia reduzir o número de participantes.

Há situações em que as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto tornam a competição mais difícil. No caso em questão, a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio baseia-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que permite à Administração Pública decidir se consórcios podem participar do processo licitatório. Optamos por essa vedação para garantir a qualidade dos materiais e o equilíbrio econômico e financeiro da licitante vencedora.

Ainda se ressalta que a Administração Pública geralmente autoriza a participação de consórcios apenas quando o objeto é complexo ou quando as circunstâncias exigem a associação entre empresas. Nessas situações, poucas empresas teriam as qualificações necessárias para a licitação.

No presente edital, não há necessidade de empresas de diferentes áreas se reunirem em consórcio para cumprir o objetivo da licitação, e assim se distingue entre consórcios homogêneos, que reúnem empresas de objetos similares, e consórcios heterogêneos, que unem empresas de diferentes segmentos para combinar qualificações distintas.

Assim se trata de licitação cujo objeto não é complexo se justifica tal vedação portanto por se tratar de objeto de baixa complexidade, na forma do ACÓRDÃO Nº 943/25 - Tribunal Pleno do TCE/PR.

9.4. Da aplicação da margem de preferência

() Será aplicada margem de preferência na presente contratação.

(x) Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

9.5. Da forma de adjudicação do objeto, se por itens, por lotes, grupos ou global

Conforme disposto no tópico 9 do Estudo Técnico Preliminar.

9.6. Exigências de habilitação

A habilitação poderá ser dispensada total ou parcialmente nas contratações para: a) entrega imediata; b) nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral; e c) nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento, na forma do art. 70, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) **Habilitação jurídica – artigo 66 da Lei 14.133 de 2021;**

O fornecedor deverá apresentar a documentação jurídica em conformidade com o que será detalhado no Edital.



b) Qualificação técnica-operacional e técnica-profissional – artigo 67 da Lei 14.133 de 2021;

() Devido à simplicidade do objeto, deixa-se de exigir documento de habilitação técnico-operacional.

(x) Comprovação de aptidão para fornecimento de material/produto equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- Alvará de Funcionamento;
- Alvará Sanitário Estadual;
- Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pelo Ministério da Saúde. Quando o produto está sujeito a controle especial, se faz necessário a apresentação da AFE-Especial;
- Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., ou página obtida através do site oficial da ANVISA, com endereço eletrônico no rodapé do documento – com o número do item. No caso de apresentação da cópia do D.O.U., utilizar de instrumento para identificar, realçar ou marcar o item (produto), sob pena de desclassificação da proposta para o item não identificado;
- Autorização de funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela Anvisa.

() Não será exigida a demonstração de habilitação técnico-profissional na contratação de que trata este Termo de Referência, uma vez que o objeto não corresponde à prestação de serviços, mas sim à aquisição de produtos.

c) Habilitação fiscal, social e trabalhista – artigo 68 da Lei 14.133 de 2021;

O fornecedor deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal em conformidade com o que será detalhado no Edital.

d) Qualificação Econômico-Financeira – artigo 69 da Lei 14.133 de 2021;

O fornecedor deverá demonstrar a capacidade econômico financeira por intermédio do envio de certidão negativa de falência.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 385.133,27 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos)**, conforme Orçamentos Planilhados que instrui o presente processo de licitação, bem como em conformidade com o tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar.

Quanto à divulgação do orçamento, a Administração poderá adotar a modalidade de orçamento aberto ou de orçamento sigiloso, conforme estratégia definida para o certame:

(x) **Orçamento aberto** - O valor estimado da contratação será divulgado previamente no instrumento convocatório, com a finalidade de conferir maior transparência ao





**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA - PR**

certame, permitindo aos licitantes pleno conhecimento do parâmetro utilizado pela Administração.

() **Orçamento sigiloso** - O valor estimado da contratação não será divulgado previamente no instrumento convocatório, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo restrito aos autos do processo até a fase de julgamento das propostas, com o objetivo de preservar a competitividade do certame e evitar influência indevida na formulação dos preços.

Em ambos os casos, o orçamento estimado permanecerá devidamente registrado no processo administrativo, assegurando a observância dos princípios da legalidade, transparência e controle.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(x) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

() Parecer contábil, em anexo, assinado pela Divisão de Contabilidade, que trata da origem e da adequação dos recursos orçamentários.

**Willian Toledo Estevam
Diretor Municipal de Saúde**

>Assinado eletronicamente<

Guapirama – PR, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente em 29/05/2026 17:47:57
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/srs5a> para
verificar a autenticidade.

